



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

872

EMENTA: - "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos para atender as indenizações de desapropriação de imóveis e benfeitorias em diversos logradouros e que tenham caráter urgentíssimo"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóveis e benfeitorias em diversos logradouros públicos e que sejam indispensáveis ao prosseguimento normal das obras em execução.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para atender as despesas necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta deliberação.

Artigo 3º - Fica o Executivo obrigado a comunicar à Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias da aplicação parcial da verba constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de outubro de 1967

Sávio de Almeida Gama

(Dr. Sávio de Almeida Gama)

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal - mensagem nº 34.

